

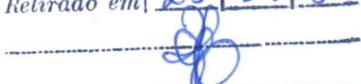


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORMAÇO**

LEI Nº081/93, de 08 de dezembro de 1993.

*Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 08 | 12 | 93  
Retirado em 28 | 12 | 93*

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS E RUAS  
DE NOSSA CIDADE.

  
**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado  
do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** - Ficam denominadas de **AVENIDAS**, as seguintes  
vias públicas:

**AV.WILLIBALDO KOENIG** - Com sete (07) quadras, prolongan-  
do-se por todo o perímetro urbano, com início no Trevo formado  
pela rua Vitório Fabris e Av.Perimetral Frederico Schroeder  
e, término no Trevo com a mesma Avenida Perimetral.

**AVENIDA PERIMETRAL FREDERICO SCHROEDER** - Com oito  
(08) quadras, prolongando-se também por todo o perímetro urbano  
com início no Trevo formado pela Rua Vitório Fabris e Avenida  
Willibaldo Koenig, e término junto a ponte sobre o Rio Espreado.

**Art.2º** - Ficam denominadas de **RUAS** as vias públicas  
assim denominadas:

**RUA VITÓRIO FABRIS** - Com duas quadras, tendo seu  
início no Trevo formado pelas Avenidas Perimetral Frederico  
Schroeder e Willibaldo Koenig, e término junto ao Cemitério  
Católico/Evangélico;

**RUA IDA TEICHMANN** - Com duas quadras, tendo seu início  
na Av.Willibaldo Koenig e seu término na Rua Gerônimo Manoel  
Rodrigues;

**RUA GUILHERME SCHROEDER** - Com duas quadras, tendo  
seu início na Rua Ida Teichmann e seu término na Av. Willibaldo  
Koenig;

**RUA ULISSES RODRIGUES** - Com três quadras, tendo seu  
início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na





# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº081/93 de 08 de dezembro de 1993).

na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA ANTONIO MARQUETTI** - Com duas quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA FRANCISCO BERTICELLI** - Com duas quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA ERNESTO BOHRER** - Com duas quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA JULIO DELAVY** - Com duas quadras, tendo seu início a 100 metros adiante da Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Av.Willibaldo Koenig;

**RUA LUIZ MORIGI** - Com duas quadras, tendo seu início na Rua Júlio Delavy e seu término na Rua Senofonte Vicari;

**RUA SENOFONTE VICARI** - Com três quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA WILLIBALDO ALBINO GEHLEN**-Com duas quadras,tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA GERÔNICO MANOEL RODRIGUES** - Com oito quadras, prolongando-se por todo o perímetro urbano, com início na Rua Vitório Fabris e seu término na Rua Willibaldo Antônio Gehlen.

**Art.3º** - As denominações de Avenidas e Ruas da cidade de Mormaço,são as mesmas constantes do Mapa Viário do Perímetro Urbano do Município, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº081/93 de 08 de dezembro de 1993)

**Art.4º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 08 de DEZEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registado sob n.º 081 do to. 001 de 08 de dezembro  
Mormaço, 08 de dezembro de 1993

José A. da Silva